



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Destravando a experiência do fã

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044381/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MYND BRASIL EDITORA E COMUNICACAO LTDA
Endereço: IAlA Número: 169 Complemento: SALA 1
Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04542-060
CNPJ/MF nº: 28.985.236/0001-43

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE
Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010
CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/09/2025 a 15/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/09/2025 a 14/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. OBJETIVO, CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. Essa promoção tem como objetivo premiar, com base autenticidade, criatividade, impacto visual e estético, adequação à proposta, os usuários que publicarem no TikTok um vídeo de dueto com o artista Pedro Sampaio, utilizando a #TridentNoTheTown25.

A marca Billboard Brasil é de propriedade da empresa Mandatária que será responsável pela realização, seleção e premiação dos participantes dessa promoção.

A marca Trident de propriedade da Aderente é uma das marcas patrocinadoras do evento The Town 2025.

Para informações sobre o evento, acessar o site <https://thetown.com.br/pt/>.

6.1.2. Para fim de participação, não haverá limite de vídeos, o participante poderá publicar quantos duetos quiser.

6.1.3. Haverá limite de premiação e cada participante/perfil/CPF poderá ser premiado uma única vez.

6.1.4. Cronograma de Execução:

Período de participação/apuração: de 09/09/2025, a partir das 00h01 até às 23h59 de 14/09/2025.

Seleção dos ganhadores: 15/09/2025

Divulgação dos ganhadores: 16/09/2025

Contato com Ganhadores: a partir do dia 17/09/2025.

Na referida data e a contar do efetivo contato com o participante, haverá o prazo de 72 horas para resposta, sob pena de desclassificação, passando o prêmio para o próximo colocado no ranking.

Prêmios:

1º colocado: 1 (um) par de ingresso (R\$ 400,00) para um show do Pedro Sampaio com direito a Meet & Greet (encontro com o artista) que acontecerá até o dia 30.06.2026, em data a ser definida pela Mandatária e que será comunicada ao participante com antecedência mínima de 30 dias antes da realização do evento + 1 (um) Kit de brindes Trident (R\$ 191,47) composto por: 1 bag (R\$ 58,54), 1 ventosa (R\$ 19,05), 1 display de produtos Trident 14s com 12 unidades (R\$ 83,88) e 1 Revista Billboard Brasil autografada pelo Pedro Sampaio (R\$ 30,00).

Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do evento **serão de responsabilidade única e exclusiva do participante contemplado.**

Do 2º ao 5º colocados: 1 (um) Kit de brindes Trident (R\$ 191,47) composto por: 1 bag (R\$ 58,54), 1 ventosa (R\$ 19,05), 1 display de produtos Trident 14s com 12 unidades (R\$ 83,88) e 1 Revista Billboard Brasil autografada pelo Pedro Sampaio (R\$ 30,00). Total de: 4 kits.

6.2. Requisitos de participação. Podem participar desta promoção:

- Pessoas físicas
- Maiores de 18 anos
- Residentes e domiciliadas no Brasil
- Regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas

- Usuários da rede social TikTok com conta pública e configuração “somente você” dentre as configurações de privacidade para Dueto. Essa opção não permitirá que nenhuma outra pessoa possa fazer Dueto com vídeo do usuário.

Estão excluídos da participação: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Mandatária e Aderente; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com as empresas Promotoras e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado como vencedor o participante subsequente, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

Serão desclassificados: Vídeos que cite nomes de terceiros, pessoas, marcas, empresas, órgãos públicos, instituições financeiras e entidades congêneres, comentários de usuários falsos ou robôs, plágio e perfil falso.

Ainda, a Mandatária se reserva o direito de:

Desclassificar qualquer participante que não cumpra as condições de participação;

Remover qualquer vídeo que seja considerado ofensivo, discriminatório, ilegal ou que viole qualquer direito;

Utilizar ferramentas para identificar e desconsiderar perfis falsos e curtidas e comentários de usuários falsos ou robôs.

6.3. Forma de participação. Durante o período de participação, o usuário deverá publicar no TikTok um vídeo de dueto com o artista Pedro Sampaio, utilizando a #TridentNoTheTown25, conforme instruções da referida rede social [https://support.tiktok.com/pt_BR/using-tiktok/creating-videos/duets-settings].

1. No app TikTok, toque no botão **Compartilhar** na lateral do vídeo com o qual você quer fazer um Dueto.
2. Toque em **Dueto** na parte inferior. Você precisa deslizar para encontrar.
3. Adicione efeitos, filtros ou use as ferramentas da câmera.
4. Toque no botão **Gravar** para começar e parar sua gravação, depois toque no botão **Continuar**.
5. Adicione um filtro, voz, texto, adesivos, efeitos e muito mais, ou [use ferramentas de edição avançadas](#).
6. Toque em **Seu Story** para publicar em seus Stories ou em **Próximo** para fazer edições adicionais, incluindo:
 - Adicionar descrição
 - Adicionar hashtag: #TridentNoTheTown25
 - Marcar pessoas
 - Adicionar uma localização
 - Adicionar link
 - Gerenciar configurações de privacidade: Opção “somente você”
7. Toque em **Publicar** para publicar seu Dueto

Ao realizar os passos acima, o usuário (“participante”) estará automaticamente aderindo à promoção e este Regulamento, bem como autorizará o uso de seu perfil, vídeo, voz e imagem para a participação e divulgação.

Para a participação na presente promoção deverão ser observadas as condições deste Regulamento e as normas de segurança, de uso e privacidade do TikTok, sob pena de exclusão de usuários, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou fraude na participação deles.

O participante poderá enviar mais de um vídeo, todavia, cada participante poderá ser premiado 1 (uma) única vez por perfil/CPF.

6.4. DO AMBIENTE DA PROMOÇÃO [“CANAL”]: TikTok

Esta promoção não é de nenhuma forma implementada com patrocínio, administração ou associação do TikTok, sendo promovida pela PROMOTORA que desenvolveu a mesma, de forma autônoma e independente, sendo a única responsável pela manutenção e desenvolvimento da promoção.

A MANDATÁRIA declara ser responsável em seguir os termos de uso da rede social utilizada.

A MANDATÁRIA garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do TikTok.

A MANDATÁRIA garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.

O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na rede social utilizada (“TikTok”) estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários, bem como autoriza que, eventualmente, a MANDATÁRIA faça republicação /compartilhamento do seu conteúdo, a seu critério.

6.5. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Mandatária não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.6. Cumprida a condição de participação, o cadastro do participante será válido, desde que respeitado o período e o horário de participação, tendo como referência o horário de Brasília. Será considerado o horário registrado no sistema e não o indicado no computador, e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.7. Armazenamento de dados e Privacidade. A Mandatária irá cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. A legislação pertinente inclui (mas não se limita) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), sendo adotada a definição de “tratamento” e “dados pessoais” nela prevista. A Política de Privacidade da Mandatária está disponível em <https://billboard.com.br/politica-de-privacidade>

6.7.1. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da MANDATÁRIA;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da MANDATÁRIA;

- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da MANDATÁRIA;
- (iv) Pela obtenção consentimento do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

6.8. A participação que não preencher as condições básicas da promoção ou de premiação previstas neste Regulamento, não terá nenhuma validade, acarretando a desclassificação desse participante, e o prêmio correspondente será atribuído ao participante, conforme regra de aproximação prevista em Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/09/2025 00:00 a 15/09/2025 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2025 00:00 a 14/09/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA IAIA NÚMERO: 169 COMPLEMENTO: SALA 1 BAIRRO: ITAIM BIBI

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04542-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) par de ingresso (R\$ 400,00) para um show do Pedro Sampaio com direito a Meet & Greet (encontro com o artista) que acontecerá até o dia 30.06.2026, em data a ser definida pela Mandatária e que será comunicada ao participante com antecedência mínima de 30 dias antes da realização do evento + 1 (um) Kit de brindes Trident (R\$ 191,47) composto por: 1 bag (R\$ 58,54), 1 ventosa (R\$ 19,05), 1 display de produtos Trident 14s com 12 unidades (R\$ 83,88) e 1 Revista Billboard Brasil autografada pelo Pedro Sampaio (R\$ 30,00). Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do evento serão de responsabilidade única e exclusiva do participante contemplado.	591,47	591,47	1
4	do 2º ao 5º colocados: 1 (um) Kit de brindes Trident (R\$ 191,47) composto por: 1 bag (R\$ 58,54), 1 ventosa (R\$ 19,05), 1 display de produtos Trident 14s com 12 unidades (R\$ 83,88) e 1 Revista Billboard Brasil autografada pelo Pedro Sampaio (R\$ 30,00).	191,47	765,88	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	1.357,35

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A seleção dos 5 (cinco) ganhadores será realizada da seguinte forma:

Uma "Comissão Julgadora Técnica selecionará os vídeos dos duetos finalistas/ganhadores com base na autenticidade, criatividade, impacto visual e estético, adequação à proposta.

9.2. A Comissão Julgadora Técnica será composta por 4 membros da Billboard Brasil que seguirão as etapas de avaliação abaixo:

Etapla #1: Primeira avaliação: Verificar se o participante cumpriu as regras do Regulamento.

Etapla #2: A Comissão atribuirá uma nota de 0,00 a 5,00 para os critérios de autenticidade, criatividade, impacto visual e estético, adequação à proposta.

Etapla #3: De acordo com as notas obtidas, haverá um ranking geral de classificação, dentre os vídeos vencedores.

9.3. Em caso de empate entre concorrentes, serão utilizados, como critérios de desempate, as notas obtidas na avaliação da adequação à proposta e autenticidade. Se persistir o empate, serão considerados a data e horário de participação, nesse caso, o participante que publicou a sua participação antes, ocupará a melhor posição no ranking geral de classificação.

9.4. De acordo os itens anteriores, a Comissão Julgadora Técnica selecionará os 5 (cinco) melhores participantes que serão considerados, como ganhadores do Promoção, e terão direito receber o prêmio descrito no item 7.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O Participante poderá ser desclassificado a qualquer tempo, caso utilize meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou qualquer outro ato eu possa ser equiparado à fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Será de plena responsabilidade do Participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à Mandatária e à terceiros pela eventual prática de atos ilícitos, e ensejará o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento do cadastro do Participante, sem direito à premiação alguma, sem prejuízo, ainda, das medidas

cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Mandatária em face do infrator.

10.2. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado, similar ou mecânico para interferir no regular resultado da promoção, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

10.3. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o participante subsequente ao desclassificado e que tiver preenchido a condição de participação/premiação.

10.4. Havendo **qualquer indício de fraude, a Mandatária se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação.** Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

10.5. Os cadastros realizados em nome do participante poderão ainda ser cancelados pela Mandatária, a seu exclusivo critério, no caso de fraude ou tentativa de fraude pelo participante, por meio de códigos maliciosos, vírus ou quaisquer outras formas que visem à obtenção de vantagens indevidas. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação mediante cadastramento de informações incorretas ou falsas e/ou acesso sistema para imputar informações utilizando-se de meios ilícitos e/ou qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

10.6. A Mandatária e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na promoção devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

10.7. A promoção aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

10.8. Será criado um Comitê Multidisciplinar, formado pela Mandatária, Agência de Publicidade e Agência de Promoção para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

10.9. Presume, ainda, a Mandatária que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou IP's) diferentes para participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Mandatária desclassificar os participantes, caso seja atestado o descumprimento do Regulamento.

10.10. Impedidos de participar. Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Mandatária e Aderente; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com as empresas Promotoras e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

10.11. A Mandatária também poderá desclassificar os participantes que não cumprirem os prazos e procedimentos estabelecidos para a comunicação e entrega dos prêmios informados no item 12 e seus respectivos subitens deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A Mandatária realizará a divulgação dos 5 (cinco) perfis ganhadores em seu canal oficial do TikTok no dia 16/09/2025.

11.2. Os autores dos comentários ganhadores serão contatados diretamente via mensagem direta (DM) no TikTok para receber mais informações sobre a premiação.

11.3. É fundamental que os ganhadores respondam à mensagem da Mandatária, em até 72 horas. Caso contrário, o ganhador será desclassificado e o prêmio será destinado ao próximo colocado na classificação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Comprovação de identidade. No momento do contato, a Mandatária poderá exigir do participante contemplado o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência com prazo de emissão máxima de 3 (três) meses contados da data do pedido [como, por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), dentre outros], por e-mail.

12.1.1. A partir da data de contato com o ganhador previsto em Regulamento e a contar do efetivo contato com o participante, haverá o prazo de 72 horas para resposta. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos ou os apresente de forma divergente do cadastro, o participante sorteado será desclassificado, aplicando-se novamente a regra de prevista em Regulamento, até que se encontre um ganhador válido.

12.2. Caso seja da vontade da Mandatária exigir a comprovação da identidade, após as verificações previstas nos itens acima, os prêmios serão enviados para os endereços fornecidos pelos contemplados, de forma gratuita e sem ônus, no prazo de até 30 dias, contados da data de divulgação dos resultados e mediante preenchimento e assinatura de recibo de entrega do prêmio.

12.3. Para o ganhador do par de ingressos do show do Pedro Sampaio para participar do Meet&Greet, esse deve estar ciente que o prêmio consiste em ingresso para o referido show.

12.3.1. Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do show serão de responsabilidade única e exclusiva de cada participante contemplado.

12.3.3. O ingresso perderá sua validade caso o Participante premiado não se apresente no dia do show ou no horário combinado.

12.4. O prêmio é intransferível e não poderá ser trocado por outros itens, tampouco, poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

12.5. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Mandatária.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Local de exibição dos prêmios. A Mandatária utilizará fotos meramente ilustrativas nos materiais promocionais e no perfil da Billboard Brasil no TikTok.

13.2. Comprovação dos prêmios. A Mandatária comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura e/ou Declaração de Fornecimento de prêmios, em até 8 (oito) dias antes da data prevista para a apuração dos resultados.

13.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á através dos perfis da Billboard Brasil no TikTok, Instagram e site da Billboard Brasil.

13.3.1. A Mandatária disponibilizará link para consulta do regulamento completo nos perfis da Billboard Brasil no TikTok, Instagram e site da Billboard Brasil.

13.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento que poderá ser consultado nos canais de divulgação mencionados no item 13.3. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/ME no referido site.

13.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: sac@billboard.com.br.

13.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do participante de sua cidade ou Estado.

13.6. Os ganhadores desta Promoção autorizam, sem quaisquer ônus, a Mandatária a utilizar, no Brasil e no exterior, suas imagens, nomes e/ou vozes e, inclusive, a repostar e divulgar o(s) vídeo(s) ganhador(es) em seus próprios canais oficiais gratuitamente, em fotos, cartazes, filmes, jornais, revistas, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Mandatária ao contemplado. O uso feito pela Mandatária ao tempo da promoção será mantido nos históricos de internet da Mandatária mesmo após o término da promoção.

13.6.1. Eventual uso dos comentários da promoção por terceiros não relacionados à Mandatária não serão, de forma alguma, responsabilidade desta e os participantes estão cientes e concordam que não irão exigir qualquer tipo de indenização, compensação ou outra contrapartida por eventuais usos feitos por tais terceiros.

13.7. A Mandatária garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a Mandatária armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

13.8. Reconhecimento de cláusulas e aceitação do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

13.9. A Mandatária não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Mandatária, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Mandatária.

13.10. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/09/2025 às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UJO.LPE.AJT